



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ATUALIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTARIA



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 043/2025 – SEGAD

Pojuca, 16 de Janeiro de 2025.

À

SEFAZ

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Solicitamos a Atualização da Reserva Orçamentária para o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **processo nº 5907/2024** pelo período de 12 (doze) meses. Os valores descritos abaixo deverão ser reservados:

SEDUC

2023 - R\$ 641.888,80

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira

Secretária Mun. De Gestão Administrativa

Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 62 / 2025

Data da Reserva

17/01/2025

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido	2023.30.15000000
Unidade Orçamentária	03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação	2.023 - GESTÃO DA ALIM. ESCOLAR P/ OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

1.096.659,21

Valor da Reserva

550.888,80

Saldo Atual

545.770,41

Motivo

DESTINA-SE PARA ATUALIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF A CI Nº 043-2025.

POJUCA, em 17 de janeiro de 2025

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Inez Barbosa dos Santos Neta
MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsável

CPF: 034.290.365-93



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA ALMIRANTE VASCONCELOS -

CNPJ: 30.035.153/0001-35 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 63 / 2025

Data da Reserva

17/01/2025

Órgão Solicitante

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicitante

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2023.30.15520000
Unidade Orçamentária 03.08.08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC
Ação 2.023 - GESTÃO DA ALIM. ESCOLAR P/ OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Saldo Anterior da Dotação

141.000,00

Valor da Reserva

91.000,00

Saldo Atual

50.000,00

Motivo

DESTINA-SE PARA ATUALIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTARIA PARA ATENDER A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF A CI Nº 043-2025.

POJUCA, em 17 de Janeiro de 2025

Isabel Cristina dos Santos

ISABEL CRISTINA DOS SANTOS

Solicitante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA

Responsável

CPF: 034.290.365-93

CERTIDÕES ATUALIZADAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA
CNPJ: 07.441.473/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:54 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **474C.9646.A1C0.40BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**


Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250409201

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO - CO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.806.331	07.441.473/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CNPJ ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica
Autenticidade
de internet



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA, CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000028/2025

Nome/Razão Social: **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO - COMPTA - POJUCA-BAHIA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **0210700188**

CPF/CNPJ: **07.441.473/0001-73**

Endereço: **2A TRAVESSA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, SN**

NOVA POJUCA - POJUCA - BA 48120000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **21/01/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9100080390**



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de internet

Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica

Impresso em 21/01/2025 às 08:25:44



CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.441.473/0001-73
Razão Social: COOP DE PRODUCAO DO TRAB DO MUNC DE POJUCA BA
Endereço: TV 2 TV ANTONIO BATISTA DOS SANTOS SN / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503111454232712

Informação obtida em 20/01/2025 15:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Thaís Alves dos Santos
 Assistente Técnica
 Autenticidade
 de internet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.441.473/0001-73

Certidão nº: 3548408/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:30:28

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.441.473/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
de internet
Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica

CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O MUNICÍPIO DE POJUCA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca-Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 13.806.237/0001-06, representada neste ato por sua Secretária Municipal, o Srº Isabel Cristina dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DE POJUCA – COMPTA, com sede à 2ª Travessa Antônio Batista dos Santos, s/n.º, Nova Pojuca, no Município de Pojuca/BA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.441.473/0001-73, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação a fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de **12 (doze) meses**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por anocivil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ 641.888,80 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) a ser creditado em conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência: 3268-9, Conta Corrente: 15.643-4.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unif. R\$	Preço Total R\$
1.	ABACATE, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde, textura da casca lisa, coloração da polpa	KG	500	SEMANAL	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00



	amarela, grau de amadurecimento médio					
2.	ABACAXI, in natura, de primeira qualidade, fruto cilíndrico inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio.	und	3.000	SEMANAL	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
3.	ABÓBORA, tipo: moranga. In natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor laranja, textura da casca lisa, coloração da polpa variando de amarela à laranja escura, grau de amadurecimento médio	KG	6.000	SEMANAL	R\$ 6,30	R\$ 37.800,00
4.	ACELGA, in natura, de primeira qualidade, folhas inteiras, fisiologicamente desenvolvidas, cor verde claro, talos largos, textura crespa, sem traços de descoloração, isenta de danos profundos	MOL	200	SEMANAL	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
5.	ACEROLA in natura, de primeira qualidade, inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio	KG	400	SEMANAL	R\$ 10,93	R\$ 4.372,00
6.	AIPIM, In natura, de primeira qualidade, inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	6.000	SEMANAL	R\$ 6,58	R\$ 4.372,00
7.	ALFACE, tipo lisa ou crespa, In natura, de primeira qualidade, folhas largas e inteiras, fisiologicamente desenvolvidas, cor verde, sem traços de descoloração.	MOL	7.000	SEMANAL	R\$ 4.86	R\$ 34.020,00
8.	ALFACE, tipo manteiga, in natura, de primeira qualidade, folhas largas e inteiras,	MOL	7.000	SEMANAL	R\$ 5.02	R\$ 35.140,00

	fisiologicamente desenvolvidas, cor verde, sem traços de descoloração					
9.	ALHO PORÓ In natura, de primeira qualidade, folhas inteiras, e fisiologicamente desenvolvidas, cor verde, sem traços de descoloração.	MOL	200	SEMANAL	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
10.	AMENDOIM em casca, in natura, selecionado, de primeira qualidade, vagem inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida, madura, coloração castanho claro.	KG	700	SEMANAL	R\$ 17,66	R\$ 12.362,00
11.	BANANA DA PRATA, in natura, de primeira qualidade, inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida, cor amarela, textura da casca lisa, coloração da polpa amarelo claro, grau de amadurecimento médio	KG	3.800	SEMANAL	R\$ 7,83	R\$ 29.754,00
12.	BANANA DA TERRA, in natura, de primeira qualidade, inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida, cor amarela, textura da casca lisa, coloração da polpa amarelo claro, grau de amadurecimento médio	KG	4.200	SEMANAL	R\$ 9,81	R\$ 41.202,00
13.	BATATA DOCE, branca, roxa ou laranja, in natura, de primeira qualidade, inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida. Identidade e qualidade - Os produtos devem estar inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvidos ou com maturidade comercial.	KG	800	SEMANAL	R\$ 7,16	R\$ 5.728,00
14.	BETERRABA, in natura, de primeira qualidade, inteira,	KG	200	SEMANAL	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00

	firme, fisiologicamente desenvolvida, cor roxa, textura da casca lisa					
15.	BRÓCOLIS, in natura, de primeira qualidade, inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, coloração verde, sem traços de descoloração.	KG	50	SEMANAL	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00
16.	CAJU, in natura, de primeira qualidade, inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida, cor amarela, textura da casca lisa, coloração da polpa amarelo claro, grau de amadurecimento médio	KG	100	SEMANAL	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
17.	CARA (INHAME), In natura, de primeira qualidade, inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	200	SEMANAL	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
18.	CEBOLINHA VERDE, in natura, de primeira qualidade, bulbos brancos alongados, folhas verdes cumpridas e cilíndricas, fisiologicamente desenvolvidas, sem traços de descoloração.	MOL	3.500	SEMANAL	R\$ 7,00	R\$ 24.500,00
19.	CENOURA, in natura, de primeira qualidade, inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida, coloração laranja, isenta de danos profundos e superficiais.	KG	200	SEMANAL	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
20.	CHUCHU, in natura, de primeira qualidade, inteira, firme, fisiologicamente desenvolvida, verde claro, isenta de danos profundos e superficiais.	KG	200	SEMANAL	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
21.	COCO SECO In natura, de tamanho médio, de 1º qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes.	UND	2.000	SEMANAL	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00

22.	COCO VERDE, In natura, de tamanho médio, de 1º qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniforme, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larva.	UND	400	SEMANAL	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
23.	COENTRO VERDE, in natura, de primeira qualidade, folhas verdes, fisiologicamente desenvolvidas, sem traços de descoloração. Identidade e qualidade	MOL	7.200	SEMANAL	R\$ 5,45	R\$ 39.240,00
24.	COUVE FLOR, in natura, de primeira qualidade, inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, coloração branca, sem traços de descoloração.	KG	50	SEMANAL	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
25.	COUVE MANTEIGA, in natura, de primeira qualidade, folhas largas e inteiras, fisiologicamente desenvolvidas, cor verde, textura lisa, sem traços de descoloração.	MOL	5.000	SEMANAL	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
26.	FEIJÃO TIPO ANDU in natura, de boa qualidade. Devem-se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e corpos estranhos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	600	SEMANAL	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
27.	FEIJÃO VERDE in natura, de boa qualidade. Devem-se apresentar fisiologicamente desenvolvidos, inteiros, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e corpos estranhos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.000	SEMANAL	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
28.	GOIABA, in natura, de primeira qualidade,	KG	2.000	SEMANAL	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00

	fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde, textura da casca lisa, coloração da polpa vermelha, grau de amadurecimento médio.					
29.	HORTELÃ, in natura, de primeira qualidade, folhas verdes, fisiologicamente desenvolvidas, sem traços de descoloração. Identidade e qualidade - Os produtos devem estar inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvido ou com maturidade comercial.	MOL	2.800	SEMANAL	R\$ 5,25	R\$ 14.700,00
30.	LARANJA LIMA, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde ou laranja, textura da casca lisa, grau de amadurecimento médio. Identidade e qualidade - Os produtos devem estar inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvido ou com maturidade comercial.	KG	1.000	SEMANAL	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
31.	LARANJA, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde ou laranja, textura da casca lisa, grau de amadurecimento médio.	KG	3.000	SEMANAL	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
32.	LIMÃO, tipo: taiti. In natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, tamanho médio, cor verde, textura da casca lisa, coloração da polpa amarela-esverdeado, grau de amadurecimento médio.	KG	2.000	SEMANAL	R\$ 7,33	R\$ 14.660,00
33.	MAMÃO, tipo: papaia ou formosa. In natura, de primeira qualidade,	KG	3.000	SEMANAL	R\$ 7,13	R\$ 21.390,00

	fruto alongado inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde ou alaranjada, textura da casca lisa, grau de amadurecimento médio					
34.	MANGA, tipo: tommy. In natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio, sem pedúnculo curto, isento de danos profundos e superficiais.	KG	4.000	SEMANAL	R\$ 7,73	R\$ 30.920,00
35.	MANJERICÃO, in natura, de primeira qualidade com folhas verdes íntegras. Identidade e qualidade - Os produtos devem estar inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvido ou com maturidade comercial.	MOL	300	SEMANAL	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
36.	MARACUJÁ, In natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio. Identidade e qualidade	KG	100	SEMANAL	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
37.	MELANCIA, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde, textura da casca lisa, coloração da polpa vermelha, grau de amadurecimento médio.	KG	7.800	SEMANAL	R\$ 4,15	R\$ 32.370,00
38.	MILHO VERDE, in natura em espiga, de primeira qualidade, firmes, fisiologicamente desenvolvidos, cor alaranjado forte, textura lisa, grau de amadurecimento médio	UND	2.500	SEMANAL	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
39.	ORA PRÓ NÓBIS In natura, de primeira qualidade, folhas inteiras, e fisiologicamente desenvolvidas, cor verde.	KG	30	SEMANAL	R\$ 33,23	R\$ 996,90

40.	PEPINO, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde, textura da casca lisa, grau de amadurecimento médio.	KG	600	SEMANAL	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
41.	PIMENTA DE CHEIRO In natura, de primeira qualidade, produto íntegro, verde com consistência firme, cascas livres de fungo sem mofo ou parasitas com ausência de ferimentos e sujidades.	KG	50	SEMANAL	R\$ 34,67	R\$ 1.733,50
42.	PIMENTÃO, verde, in natura de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, isenta de danos profundos e superficiais.	KG	600	SEMANAL	R\$ 11,76	R\$ 7.056,00
43.	QUIABO, in natura, de primeira qualidade, fruto alongado, estreito e fibroso, firme, fisiologicamente desenvolvido, cor verde, textura da casca lisa, grau de amadurecimento médio.	KG	1.200	SEMANAL	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
44.	RÚCULA, in natura, de primeira qualidade, folhas largas e inteiras, fisiologicamente desenvolvidas, cor verde, textura lisa, sem traços de descoloração.	MOL	50	SEMANAL	R\$ 6,50	R\$ 325,00
45.	SALSA - in natura, de primeira qualidade, folhas verdes, fisiologicamente desenvolvidas, sem traços de descoloração	MOL	3.400	SEMANAL	R\$ 4,92	R\$ 16.728,00
46.	TAIOBA-in natura, de primeira qualidade, folhas verdes, fisiologicamente desenvolvidas, sem traços de descoloração.	MOL	20	SEMANAL	R\$ 7,41	R\$ 148,20
47.	TANGERINA, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio, sem pedúnculo curto, isento de danos	KG	1.000	SEMANAL	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00

	profundos e superficiais, podridões.					
48.	TOMATE CEREJA, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio.	KG	60	SEMANAL	R\$ 17,67	R\$ 1.060,20
49.	TOMATE, in natura, de primeira qualidade, fruto inteiro, firme, fisiologicamente desenvolvido, grau de amadurecimento médio, sem cálice e pedúnculo curto, isento de danos profundos e superficiais	KG	1.000	SEMANAL	R\$ 7,54	R\$ 7.540,00
50.	VAGEM, in natura, verde com consistência firme, tipo I, nova, tamanho e coloração uniforme, sem lesões físicas ou mecânicas. Identidade e qualidade - Os produtos devem estar inteiros, limpos, firmes, sem pragas visíveis a olho nu, fisiologicamente desenvolvido ou com maturidade comercial.	KG	50	SEMANAL	R\$ 16,73	R\$ 836,50

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 03.08.08
Atividade: 2023
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: 15000000; 15520000

5.2 - A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2025 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLAUSULA SEXTA

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLAUSULA SÉTIMA

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLAUSULA OITAVA

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. extinguir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou extinguir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos respectivos fiscais de contrato, os servidores Bernadina Sousa dos Santos e Maely Santana de Jesus, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos, e pela Lei nº 14.133/21, supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser extinto, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Pojuca/Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pojuca – Bahia 23 Janeiro de 2025

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA

Maria do Carmo Souza Santos
MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS
P/ COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E
TRABALHO DE POJUCA - COMPTA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Ronaldo de Melo Guimarães
Nome: _____
RG: _____

Fisante
Nome: _____
RG: _____



776

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA
CNPJ: 07.441.473/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:54 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2025.

Código de controle da certidão: **474C.9646.A1C0.40BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250409201

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO - CO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.806.331	07.441.473/0001-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Autenticidade
de internet
Thais Alves dos Santos
112 Técnica

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Finanças

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000
CNPJ: 13.806.237/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000028/2025

Nome/Razão Social: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: 0210700188

CPF/CNPJ: 07.441.473/0001-73

Endereço: 2A TRAVESSA ANTONIO BATISTA DOS SANTOS, SN
NOVA POJUCA - POJUCA - BA 48120000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/01/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 21/04/2025

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 9100080390



Autenticidade
de internet
Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica

Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 21/01/2025 às 08:25:44



CamScanner
Digitalizado com CamScanner

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.441.473/0001-73
Razão Social: COOP DE PRODUCAO DO TRAB DO MUNC DE POJUCA BA
Endereço: TV 2 TV ANTONIO BATISTA DOS SANTOS SN / NOVA POJUCA / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503111454232712

Informação obtida em 20/01/2025 15:46:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**
Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos
Assistente Técnica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.441.473/0001-73

Certidão nº: 3548408/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:30:28

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MISTA DE PRODUCAO E TRABALHO -COMPTA- POJUCA-BAHIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.441.473/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de internet**
Thais Alves dos Santos
Téc. de Informática

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Contratada – COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DE POJUCA – COMPTA

CNPJ: 07.441.473/0001-73

Valor Global Estimado do Contrato – 641.888,80 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Período de Vigência – 12 (doze) meses

Pojuca, 23 de Janeiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Contratada – COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DE POJUCA – COMPTA

CNPJ: 07.441.473/0001-73

Valor Global Estimado do Contrato – 641.888,80 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Período de Vigência – 12 (doze) meses

Pojuca, 23 de Janeiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06